

EDITAL Nº 09/2011 UNACET

Dispõe sobre a abertura de inscrição para docentes representantes da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias no Conselho Universitário (CONSU), Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Câmara de Administração e Finanças e Colegiado da Unidade Acadêmica, de acordo com as disposições Estatutárias, Regimentais e com a Resolução n. 22/2008/CONSU, conforme indicado a seguir:

Para o Conselho Universitário (CONSU):

02 (dois) representantes do corpo docente por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº01/2006/CSA).

Para a Câmara de Ensino de Graduação:

01 (um) professor representante por Unidade Acadêmica, indicado por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 12, Inciso V, Estatuto, Res. nº01/2006/CSA).

Para a Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

01 (um) professor por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 13, Inciso VIII, Estatuto, Res. nº01/2006/CSA).

Para a Câmara de Administração e Finanças:

01 (um) professor por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 14, Inciso VI, Estatuto, Res. nº01/2006/CSA).

Para o Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias:

04 (quatro) representantes dos docentes de graduação, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. nº01/2006/CSA).

1 Inscrição

1.1 Período de Inscrição

Todos os docentes, alocados na Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias que desejarem se candidatar para ocuparem as vagas acima descritas deverão se inscrever no período de **18 de maio a 10 de junho de 2011**.

1.2 Local e Horário para inscrição

As inscrições ocorrerão na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias, na **sala n. 16 do Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira, das 14h até às 21h.**

1.3 Habilitação para inscrição

O formulário encontra-se anexo a esse Edital, podendo ser preenchido e entregue na UNACET.

2 Divulgação dos Inscritos

A listagem, com a indicação dos candidatos inscritos para concorrerem aos órgãos colegiados, será divulgada via e-mail e também fixada nos murais externos da sala n. 16 do Bloco Administrativo, onde se localiza a Diretoria da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias, **até o dia 13 de junho de 2011.**

3 Campanha Eleitoral

É facultado a cada docente inscrito e homologado, o envio, de um email para promover sua campanha, estando livres os demais meios disponíveis, desde que respeitados os direitos individuais dos eleitores e, no que couber, aplicáveis as regras da Resolução n° 03/2009/CSA e demais disposições Estatutárias e Regimentais.

4 Votação

4.1 O voto para ocupação das vagas nos órgãos colegiados (anteriormente identificados), ocorrerá por meio de votação em urna eletrônica, localizada no hall do Bloco Administrativo, sendo recepcionados os votos no período das **14h às 21h, no dia 16 de junho de 2011.**

4.2 O Departamento de Tecnologia da Informação da UNESC será o responsável pela instalação do "Software de Gerenciamento de Eleição", de propriedade da Universidade, fornecido por www.edmilson.eti.br

4.3 No ato da votação o docente deverá apresentar um documento com foto.

5 Apuração

5.1 A apuração dos votos será iniciada a partir do encerramento da votação, sendo eleitos os mais votados para cada vaga.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

5.2 Na hipótese de vacância de representação, por qualquer motivo, assumirá a vaga o próximo candidato mais votado.

5.3 Em caso de empate será eleito o docente com maior titulação acadêmica (Art. 185 do Regimento Geral da UNESC – Res. nº01/2007/CSA).

6 Fiscalização do Processo Eleitoral

6.1 É facultada a qualquer docente da Unidade Acadêmica a fiscalização/acompanhamento do processo eleitoral de escolha dos seus pares.

7 Publicação dos Resultados

7.1 Os resultados serão divulgados a todos os docentes da Unidade Acadêmica por e-mail, remetidos às Coordenações de Curso como também afixados nos murais externos da sala n. 16 do Bloco Administrativo, onde está localizada a Diretoria da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias, **em 17 de junho de 2011.**

8 Da posse dos conselheiros

8.1 Conselho Universitário (Consu): 1ª reunião a partir de 13/07/2011.

8.2 Câmara de Ensino de Graduação: 1ª reunião a partir de 29/06/2011.

8.3 Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão: 1ª reunião a partir de 10/08/2011.

8.4 Câmara de Administração e Finanças: 1ª reunião a partir de 31/08/2011.

8.5 Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias: 1ª reunião a partir de 26/06/2011.


Observação: Resoluções importantes para os candidatos:

RESOLUÇÃO n. 22/2008/CONSU

RESOLUÇÃO n. 01/2007/CSA

RESOLUÇÃO n. 01/2006/CSA

Criciúma/SC, 18 de maio de 2011.



Profª Ma. Ângela Costa Piccinini

Diretora da Unidade Acadêmica de Ciência, Engenharias e Tecnologias

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Entregar na UNACET) | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------|
| Nome completo do docente | | |
| Endereço eletrônico (e-mail) | | |
| Telefone | | |
| Curso em que possui o maior número de atividades de ensino | | |
| Titulação | | Doutor () Mestre () Especialista () |
| Número de Vagas | Opção | Órgão que deseja atuar/representar |
| 02 (duas) | | Conselho Universitário (CONSU) |
| 01 (uma) para <u>uma</u> das seguintes Câmaras | | Câmara de Ensino de Graduação |
| | | Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão |
| | | Câmara de Administração e Finanças |
| 04 (quatro) | | Colegiado da UNACET |
| Observação: Declaro estar ciente de que não pode haver dupla representação nas Câmaras, por isso devo inscrever-me em apenas uma vaga. | | |

Criciúma/SC ____/____/2011

Assinatura do Docente

Protocolo n. ____/2011.
Data: ____/____/2011.

Rubrica: